SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 26 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO**,** o disposto no Art. 17, II, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, o estado de deterioração em que se encontram o seguinte veículo automotor, ESP/CAMINHONETE/ABER/C.DUP, ALCOOL/GASOLINA, GM/S10 EXECUTIVE D, PLACA NQY9691, ANO FAB. 2009, ANO MODELO 2010, chassi 9BG138SFOAC437946.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os senhores **HELDER FRANCELINO FREITAS,** brasileiro, casado, secretário de transportes, portador da C.I. RG nº. 99099003600 expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 195.458.603-59, o Sr. **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor publico municipal(motorista), portador da C.I. RG nº. 98029019444 expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 889.305.133-87 e o Sr. **JOSCEAN VIEIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, motorista, portador da C.I. RG nº. 99099004568, expedida pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.935.733-34, para compor a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DO CITADO BEM MÓVEL**, pertencente a este Município de Farias Brito, para realização de alienação**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Ceará, em 23 de março de 2012.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:9D3F19D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2012

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA SALETE RODRIGUES MARTINS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA SALETE RODRIGUES MARTINS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar em data de **02 DE FEVEREIRO DE 2012,** até igual data de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de Fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3C069B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2012

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **WILACY LIMA CAMPOS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do (a) servidor (a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **WILACY LIMA CAMPOS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar em data de **01 de Fevereiro de 2012,** até igual data de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de Fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75376836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2012

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **CRISTIANE TARGINO RODRIGUES,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **CRISTIANE TARGINO RODRIGUES,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar em data de **17 DE FEVEREIRO DE 2012,** até igual data de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de Fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5BAA5D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1013/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A DELEGAR COMPETÊNCIA À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.318/2009, PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. EGBERTO MARTINS FARIAS, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários para implementar, a nível municipal, o PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA- PRÓ-CIDADANIA, regulado pela Lei Estadual nº 14.318, de 07 de abril de 2009, em consonância com convênio a ser formalizado junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 2º - Para execução desta Lei, o Município fica autorizado a realizar a contratação de 40 (quarenta) Agentes de Cidadania, para atingir os objetivos do termo de convênio a que se refere o art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos Agentes de Cidadania será de R$: 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A contratação dos Agentes de Cidadania será sempre precedida da realização de processo seletivo simplificado para esta finalidade.

§ 1º - Fica delegada competência à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para realização de processo seletivo simplificado necessário à contratação dos Agentes de Cidadania.

§ 2º - As regras do processo seletivo a que se refere o parágrafo anterior serão fixadas em edital que estabelecerá, também, o valor máximo a ser pago pelo candidato pela inscrição no certame, para o custeio das despesas a serem efetuadas com os procedimentos do processo seletivo.

Art. 4º - As relações entre os servidores contratados e a Administração Pública Municipal serão de natureza estatutária, reguladas por Lei Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte,) de dezembro, do ano de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17124D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.30.12/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o pedido de exoneração de próprio punho, em 30 de Dezembro de 2010, pela servidora abaixo nomeado, RESOLVE exonerar a servidora

FRANSOÍSIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Símbolo ADO Concursada e Nomeada em 01/08/2002.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:C5C3A812

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630 /2012

LEI Nº 630 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Ceará e com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, a celebração de Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seqüente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal, o qual definirá a forma da atuação associada nas questões afetas ao saneamento básico do Município .

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, Decreto n.º 6.017/2007 e Lei Federal n.º 11.445/2007, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, compreendendo a execução de obras de infra-estrutura e atividades afins .

Art. 3º. Fica o Município de Paramoti autorizado a firmar Convênio com vistas a delegar à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução dos serviços de regulação, delegados a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE mediante o Convênio de que trata o art. 3º supra, serão advindos de Taxa de Fiscalização , nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes, cujo pagamento é de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece.

Art. 5° - A remuneração dos serviços ora outorgados realizar-se-á através do pagamento de tarifas pelos usuários à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes.

Art. 6° - É vedado à concessionária conceder isenção de tarifas de seus serviços.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 23 de março de 2012.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2012

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E573C4EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 91 da Lei 540/2009 a servidora **MARIA NESCI DOS SANTOS VIDAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme requerido no **Proc. Adm. Nº. 2011.001.0028-4**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de março de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:BC0873F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor**,** portador de C.I. RG nº. 2000099191866, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.992.573-17, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de MARÇO de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:AF857450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03.001/2012-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03.001/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de abril de 2012 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnico - financeira, junto a Secretaria de Finanças do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:B2ED0E21

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03.002/2012-PPRP

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03.002/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de abril de 2012 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em obrigações tributárias e previdenciárias de interesse da Secretaria de Finanças do município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3584303C

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO

Convite: Nº 07.001/2012-C

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito

A Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria Nº 715/2012 de 02 de janeiro de 2012, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que a comissão concluiu o julgamento do Convite Nº 07.001/2012-C, declarando vencedor(es) do certame (por ordem de classificação), a(s) seguinte(s) Licitante(s) visto que as mesmas atenderam na integra o ato convocatório:
VENCEDOR: Habite Engenharia e Imobiliária Ltda CNPJ: N° 04.597.124/0001-57

Valor Global: R$ 50.056,23 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais, vinte e três centavos)

SÃO BENEDITO, 21 de março de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:D3720610

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Numero da Licitação	**07.001/2012-C**
Data da Abertura	**09 de março de 2012 às 10:00h.**
Data Prosseguimento	**15 de março de 2012 às 10:00h.**
Modalidade	**Convite**
Objeto:	**Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito**

VENCEDOR: Habite Engenharia e Imobiliária Ltda CNPJ: N° 04.597.124/0001-57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	UNID	QUANT	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito	Serviço	1	50.056,23	50.056,23
	VALOR TOTAL				**50.056,23**

Valor Global: R$ 50.056,23 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais, vinte e três centavos).

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR:

Empresa	**Habite Engenharia e Imobiliária Ltda**
CNPJ Nº	04.597.124/0001-57
Endereço	Rua Assembleia de Deus, 1155-B - Bairro Planalto - Tianguá - Ceará
Telefone	88-9959.0421
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Representante Legal	Rodrigo Marques de Vasconcelos
Rg Nº.	95028003442-SSPDC-CE
CPF Nº.	742.240.183-49

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:F9FF4D9F

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Convite N.º 07.001/2012-C

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito

A SECRETARIA DE Obras e Viação DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, HOMOLOGA o presente procedimento de licitação, referente ao Convite n.º **07.001/2012-C**, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações, para que a Homologação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.
Da mesma forma, **ADJUDICA** o referido processo licitatório Nº **07.001/2012-C**, na modalidade Convite, em conformidade com o

Art.45, § 1º, inciso I da Lei Nº 8.666/93 com as alterações dadas Leis Nº 8.883/94 e 9.648/98.
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do seguinte Licitante:
VENCEDOR: Habite Engenharia e Imobiliária Ltda CNPJ: N° 04.597.124/0001-57
Valor Global: R$ 50.056,23 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais, vinte e três centavos)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Depois, ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor (es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e publique-se.

São Benedito (CE), 23 de março de 2012.

ALBINO LOPES DE SOUSA NETO
Secretário(a) de Obras e Viação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:B3CDD862

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Convite Nº 07.001/2012-C

CONTRATO N° 07.12.03.23.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Obras e Viação e a empresa Habite Engenharia e Imobiliária Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de galeria no Bairro Corrente no Município de São Benedito
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº 07.001/2012-C e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR: R$ 50.056,23 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais, vinte e três centavos)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias).
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto e Rodrigo Marques de Vasconcelos
DATA DO CONTRATO: 23 de março de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:2086FDC0



